



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.718, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Comissão Municipal de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso XVI, do art. 6º e do § 4º do art. 51, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura, assim constituída:

Ana Maria Ferreira
Carolina Camargo Oliveira
Cynthia Vitória de Matos
Gabriel Bage Pereira
José Carlos Muniz
Ligia Eugênio Binati
Ligia Vasconcellos Machado Silva
Ligia Maria Penaquine
Lilian Cristina Camargo de Brito
Luis Fernando de Oliveira
Márcio Augusto Dias Kanthack
Silvio Nogueira Bahia
Valter Pimentel Nicolosi

Parágrafo Único – Ficará designado como Presidente da Comissão responsável pelo processo a ser deflagrado, o membro a ser indicado pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 2º - Fica designado o Sr. Milton César Batistela da Silva, para a função de abertura de envelopes, documentos e propostas nas licitações.

Art. 3º - Fica o Sr. Vagner Nunes Dourado, autorizado a assinar em nome do Presidente da Comissão, pareceres/consultas destinadas a dirimir dúvidas e a agilizar instrução e julgamento das propostas, ofícios de consultas e de informações



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.718, de 17 de março de 2022.

relacionados aos assuntos de licitação, bem como dos encaminhamentos de minutas de editais e de contratos para aprovação do órgão requisitante e do Departamento Jurídico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de março de 2022.